



LEI N° 763 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

**“Reajusta o piso salarial profissional dos(as)
Nutricionistas e Assistentes Sociais e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o piso salarial profissional dos (as) Nutricionistas e Assistentes Sociais, no Município de Cordeiros, Estado da Bahia é de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais).

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 15 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal